



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 6.605 DE 23 DE Dezembro DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 5.859, de 01 de julho de 2009, que institui o Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí e institui o Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público - DANFOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 6º da Lei nº 5.859, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2014.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Fábio Novo
Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Hélio Isaías
Dep. **HÉLIO ISAIAS**
2º Secretário

